

N.B. A tradução do conteúdo deste documento para o português é uma tradução livre não oficial. Para todos os efeitos legais e outros apenas a versão oficial inglesa deste documento é válida.



## AVISO DE RECRUTAMENTO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Data: 26 de Agosto de 2019

---

**País:** Cabo Verde

**Descrição das funções:** Avaliação do Processo de Transferência de Recursos, Gestão e Execução de Políticas Públicas de Inclusão Social nos 22 Municípios, no período de 2017 a 2018

**Nome do projecto:** *Social Protection - 114802*

**Período da missão/serviços:** 90 dias de trabalho

A proposta deve ser enviada ao seguinte e-mail: [procurement.cv@cv.jo.un.org](mailto:procurement.cv@cv.jo.un.org) até o dia **11 de Setembro de 2019, 23H59**, hora de Cabo Verde.

Qualquer pedido de esclarecimento deve ser enviado por comunicação eletrónica normal, para o seguinte endereço e-mail: [humanresources.cv@cv.jo.un.org](mailto:humanresources.cv@cv.jo.un.org). A Unidade de Procurement responderá por e-mail normal e enviará cópias escritas da resposta, inclusive uma explicação da dúvida sem identificar a origem da mesma, a todos os consultores.

---

### 1. CONTEXTO

Volvidos três anos de efetivação do Protocolo, para execução do processo de municipalização, o MFIS, em parceria com as Nações Unidas em Cabo Verde pretende realizar um exercício de avaliação, a mais participativa possível, de caráter formativo, com vista a avaliar a prática e analisar o efeito das ações, resultados obtidos, bem como a qualidade deste processo de delegação de competências e de transferência de recursos às Câmaras Municipais para materialização da política pública de ação social, no âmbito do Protocolo de Municipalização das Competências em Matéria de Família e Inclusão Social, e assim obter informações e subsídios sobre como se desenvolve o processo, de modo a realizar os ajustes que se façam necessários para consagração da municipalização.

**Para informações detalhadas queira consultar o Anexo 1 – Termos de Referência.**

## 2. ÂMBITO DO TRABALHO, RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DO TRABALHO ANALÍTICO PROPOSTO

O objetivo geral desta consultoria para realização da Avaliação do Processo de Transferência de Recursos, Gestão e Execução de Políticas Públicas de Inclusão Social nos 22 Municípios, no período de 2017 a 2018, é.

a) Avaliar os progressos alcançados, no quadro do Protocolo de Municipalização das Competências em Matéria de Família e Inclusão Social, de acordo com os seus objetivos e diretrizes.

**Para informações detalhadas queira consultar o Anexo 1 – Termos de Referência.**

## 3. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

### a) Habilitações Académicas

- Formação académica superior (licenciatura e/ou mestrado) em Ciências Sociais, Assistência Social, Direito, Administração Local, Economia e áreas afins.

### b) Experiência profissional

- Experiência profissional comprovada, de pelo menos 3 anos, em seguimento e avaliação de projetos e programas, incluindo recolha e uso de dados para avaliação e ou em casos/estudos similares;
- Experiência de recolha, tratamento e análise de informação qualitativa e quantitativa, particularmente na aplicação de metodologias e técnicas de entrevistas, grupos focais, e outras metodologias qualitativas;
- Experiência em trabalhar em contexto multissetorial, administração central, municípios e ONG;
- Conhecimento da política nacional para o setor da promoção e proteção social
- Conhecimento do quadro jurídico-legal e política nacional para descentralização e municipalização.

### c) Língua

- Fluência em português.

### d) Competências

- Capacidade para trabalhar em equipa ou de forma autónoma, de gerir equipas de trabalho, e de cumprir os prazos estabelecidos;
- Capacidade para negociar, trabalhar em equipa e cumprir os prazos estabelecidos.
- Fortes aptidões de comunicação escrita e oral em língua portuguesa.

#### 4. DOCUMENTOS A SEREM INCLUIDOS AO APRESENTAR AS PROPOSTAS.

Os consultores individuais interessados devem apresentar os seguintes documentos/ informações para provarem as suas qualificações:

- Carta confirmação de interesse e disponibilidade imediata, de acordo com o guião anexo;
- Curriculum vitae e formulário P11 (em anexo) indicando experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas, contactos pessoais e três referências profissionais;
- Proposta técnica, incluindo uma proposta metodológica e cronograma de realização dos trabalhos nos termos acima apresentados;
- Proposta financeira, incluindo todos os custos para a realização do trabalho conforme o guião.

#### 5. PROPOSTA FINANCEIRA

##### **Contratos com montante fixo**

A proposta financeira deve especificar a quantia do montante fixo e os termos de pagamento relativos a resultado específicos e mensuráveis (qualitativos e quantitativos) (ou seja, se os pagamentos são efectuados em prestações ou após a conclusão do contrato completo). Os pagamentos baseiam-se no produto, isto é, nos serviços prestados especificados nos TDR. Para ajudar a unidade que recruta a comparar as propostas financeiras, a proposta financeira incluirá uma discriminação deste montante fixo (incluindo viagens, ajudas de custo e número de dias úteis previstos).

##### **Viagem:**

Todas as despesas de viagem previstas devem ser incluídas na proposta financeira. Isto abrange todas as viagens para o local de afectação/ repatriamento. Em geral, o PNUD não deve aceitar despesas de viagem superiores às de um bilhete na classe económica. Se o Consultor Individual desejar viajar numa classe superior, deve utilizar recursos próprios.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os consultores individuais serão avaliados com base nas metodologias seguintes:

##### **Pontuação combinada**

Será utilizado o método de pontuação combinada – no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70%, combinando-se com a proposta financeira, que será ponderada até um máximo de 30%.

Avaliação Técnica: só os candidatos com um máximo de 70% do total de pontos indicados para a avaliação técnica serão considerados elegíveis tecnicamente e passarão à fase de avaliação financeira.

Avaliação Financeira: o número máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa, calculada como proporção da proposta mais baixa entre as candidaturas tecnicamente qualificadas.

**Para informações detalhadas queira consultar o Anexo 1 – Termos de Referência.**

N.B. A tradução do conteúdo deste documento para o português é uma tradução livre não oficial. Para todos os efeitos legais e outros apenas a versão oficial inglesa deste documento é válida.

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b><u>Técnica</u></b>	<b>70%</b>	<b>70 pontos</b>
<i>Formação académica</i>		10
<i>Experiência profissional</i>		15
<i>Experiência em assistência técnica similares</i>		15
<i>Proposta Técnica / metodológica</i>		30
<b><u>Financeira</u></b>	<b>30%</b>	<b>30 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100 pontos</b>

## **ANEXO**

**ANEXO 1 – TERMOS DE REFERÊNCIA (TDR)**

**ANEXO 2 – ANNEX 2\_TEMPLATE FOR CONFIRMATION OF INTEREST AND SUBMISSION OF FINANCIAL PROPOSAL**

**ANEXO 3 - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONSULTOR INDIVIDUAL**

**ANEXO 4 – P11**

**ANEXO 5 – Contrato IC**